

PORTARIA 2ª VTPC. 1, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCRN.13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N.13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n.1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N.5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas será realizada no dia 23 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art.3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Poços de Caldas, 08 de março de 2022.

Rosério Firmo

Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas